

Território Federal do Amaná

FICIAL

Decreto = 0 1, de 74 de julho de 1964

Números 2.094 e 2.095 Ano XI.

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 2 e 3 de setembro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) nº 018 de 26 de agosto de 1975

- Delega poderes ao Secretário de Obras Públicas.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18. item II. do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 469/75-SOP.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao Secretário de Obras Públicas para tomar as providência necessarias com rência ao recebimento do Projeto de Desevolvimento Urbano de Porto Grande.

Art. 2.0 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapa, 26 de agosto de 1.975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapa.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Manuel Antorio Dias Secretário de Obras Públicas

(E) nº 010 de 28 de agosto de 1975

Reorganiza a Janta Médica Pericial do Governo do Território Federal do Amapa a dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica reorganizada a Junta Médica Pericial do Governo do Território Federal do Amapá, instituida pelo Decreto (E) nº 018, de 3 de setembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Território de 30 de setembro de 1974. s qual passará a funcionar junto ao Serviço de Pessoal da Administração amapaense.

Art. 2.º — A Junta Médica acima mencionada será constituida dos seguintes facultativos:

Presidente:

- Dr. Raimundo Eduardo de Mendonça Freire, Médico da Secretaria de Saúde e Ação Social do Governo ama-

Membros Titulares:

-- Dr. Olinto José Gonçalves de Amorim, Médico da Divisão de Saúde e Higiene;

— Dr. João Barreto de Sousa Filho, Capitão-Médico da la. Companhia de 34.º Batalhão de Infantaria da 8a. Região Militar.

Membros Suplentes:

Dr. Raimundo Rodrigues da Costa, Médico-Chefe do Seter Amapá da SUCAM;

- Dr. Tito Wilge Gutlerrez Alvarado, Médico da Secretaria de Saúde e Ação Social; e

- Dr. José Bezerra Pedrosa, Médico Inspetor da Saude dos Portos nesta Capital.

Art. 3.º - Nos seus impedimentos temperários eu eventuais, substitui o Presidente da Junta um los Membros Titulares.

Art. 4.º — O horário de funcionamento da Junta

Médica será estabelecido por ato normativo a ser baixado pelo Diretor do Serviço de Pessoal do Governo, em consonância com o que dispõe o Decreto Federal n.º 73.615, de II de fevereiro de 1974.

Art. 59 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Domicio Campos de Magalhães Sec. Int. de Adm. e Finanças

(N) n.º 018 de 28 de agosto de 1975

- Altera dispositivos do Decreto (N) número 028, de 23 de setembro de 1974 e da outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto no Degreto Federal n.º 73.615, de ll de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 4.º, do Decreto (N) número 028, de 23 de setembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Território de 30 de setembro de 1974, que regulamenta o funcionamento da Junta Médica Pericial do Governo amapaense, passa a ter a seguinte redação:

 — A Junta Médica Pericial tem por incumbência precipua, os serviços de exames de sanidade e capacidade física dos servidores do Governo do Território Federal do Amapa, para fins de aposentadoría, nomeações, contrataçõs, posses, licenças para tratamento de saúde, revisão de aposentadoria e proventos, readaptações, reversões ao serviço e outras inspeções médicas-periciais que forem julgadas necessárias ao Servico Público.

§ 1.º — Os órgãos da Administração Pública Federal, estadual, municipal, autárquica, civil ou militar, que porventura necessitarem dos serviços profissionais da Junta Médica Pericial para os casos acima indicados, poderão solicitar com antecedência, através de Oficie dirigide ao Geverno deste Território, a colaboração eventual ou permanente desse órgão técnico.

§ 2.0 - A Junta Médica funcionará obrigatoriamente no mesmo prédio do Serviço de Pessoal do Governo de Território, a fim de que possa recorrer, quando necessário, à verificação de dados funcionais nas fichas dos servidores Públicos, para preenchimento de atas, laudos médicos ou outros documentes indispensáveis à elucidação da identidade ou qualificação dos pacientes.

§ 3.º — Para fins administrativos a Junta Médica Pericial ficará subordinada diretamente à Diretoria do Serviço de Pessoal do Governo amapaense, permanecento, entretanto, com seus membros a automia técnica.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palásio do Setentrião, em Macapá, 28 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Gevernader

Domicio Campos de Magalhães Sec. Int. de Adm. e Finanças

As Repartições Públicas l'erritoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFI-CTAL diáriamente, até as 13:30 horas, exceto aos sába-dos quando deverão fazê-lo até às 11:30 boras.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida nos casos de erros on omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 heras, no máximo até 72 horas apos a saída des órgãos eficiais.

Os originais deverão ser datilografades e autenticados. ressalvadas, por quem de di--elto -asuras e emendas.

excetuadas as para o exterior, que sergo sempre anuais as assinaturas poderse-ão temer, em qualquer época, por seis neses ou um

As assinaturas vencidas oederão ser suspensas sen. aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRJO OFICIAL

in prosso nas Of.cinas da Imprensa Oficial MACAPA — T. F. AMAPA

ASSINATURAS

Anual			T.			V.	CrS	25,00
Semestral.	2			¥1			-61	12,50
Trimestral	100				54	4	.00	6,25
Número avulso.			-				80	0,30

«BRASÍLIA — Éste Diário Oficial é encontrade para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPEE PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

na parte superior de enderê-1 co vão impresos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

Para facilitar aos assinan- A fim de evitar solução tes a verificação do prazo de de continuidade no recebivalidade de suas assinaturas, mento dos jornais, de ve m os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência minima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assimaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época

peles órgãos competentes.

A tim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solieitamos usem os interessados preferencialmente cheque on vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionarso público federal, terá um desconto de 100 d. Para fazer jus a êste desconto, devera provar esta condição no ato da assinatura

O custo de cada exemplar atrasado dos orgãos ofi-ciais sera, na venda avulso acrescida de tr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Crs 2.00 por anc decorrido.

(P) nº 0725 de 25 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2.º Ten. PM-Luiz Célio Ferreira, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria Segurança Pública, para exercer as funções de Prefeito Municipal de Oiapoque, sem prejuizo dos vencimentes demais vantagens atualmente percebidos, a partir de 30 de agosto do corrente ano.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapa. 25 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapa.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0727 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 917/75-SESAS,

Art. 1º - Designar o Dr. Franz Rulli Costa, Secretária Interino de Saúde e Ação Social deste Território, para viajar da sedo de suas atribuições — MACAPA -Manaus, capital do Estado do Amazonas, a fim junto à Coordenação do Projeto Rondon, sediado naquela Cidade, de assuntos relacionados com a Secretaria acima mencionada, no período de 27 a 31 de agosto do corrente

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0728 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta de Processo n.º 508/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Besignas Paule Fernando Batista Guerra, osupante da função de Professor de Ensino Médio, da Ta-bela de Pessoal Especialista Temporário de Governo deste Território, para exercer em substituição, o cargo de Secretario de Educação e Cultura, durante o período de 18 a 22 de agosto do corrente ano, sem onus para o Governo amapaense.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0730 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº $1019/75\text{-}\mathrm{GAB}$,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Martinho Xavier dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício no Setor de Auditoria, para viajar da sede de suas atribuições — Macapa toria, para viajar da sede de suas atribuições — Macapa — até o Município de Amapá, conduzindo o Senhor Pre-feito e a equipe encarregada de assessorá-lo no recebimento das contas daquele Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de egosto de 1.975, 86º da República e 32º da Criação do Territorio Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 9731 de 26 de agosto de 1975

O Governador do Território Federal do Amaps, usando das atribuições que the são conferidas em Lei, tendo em vista o que censta do Processo n.º 1021/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Raul Soares Pereira de Souza, ocupante de cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar na sede de suas atribuições -Macapá — até o Municipio dn Amapá, a fim de averiguar os fatos relacionados com o incêndio ocorrido no Setor de Finanças da Prefeitura daquela cidade, para posterior tomada de decisão, no prazo de três (3) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Setentrião, em Macapá, 26 de agosto de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Territério Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Ministério do Trabalho Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra PIPMO

Comissão Especial do T. F. do Amapá

Extrato do Termo Aditivo celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá

Entidades Convenantes do mês de agosto 0.0.4 — Prelazia de Macapá

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 004 — 004/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 04 — 01.08.75 — Cr\$ 4.000,00

c) Curso e número de treinandos; Reparador de Aparelhos Eletrodomésticos — 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Adi tivo: 06.101 — 005 — 017/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 02 ---01.08.75 --- Cr\$ 2.450.00

c) Curso e número de treinandos: Trabalhador em Olericultura — 15.

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapa — ACAR/AP

do T. F. do Amapá — ACAR/AP a) Número e data da assinatura do Termo

Aditivo: 06.101 - 005 - 018/75, de 05.08.75 b) Número, data e valor do empenho: 02-01.08.75.

b) Número, data e valor do empenho: 02 - 01.08 75.
 Cr\$ 2.950,00

c) Curso e Número de treinandos: Trabalhador na Formação de Pastagens - 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T.F. do Amapá — ACAR:

a) Número e data da assinatura do Termo aditivo: 06.101 — 005 — 019/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 02 — 01.08.75 — Cr\$ 2.950,00

c) Curso e Número de Treinados: Agente de Defesa Sanitário Vegetal — 15

0.0,5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 020/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.200,00

 c) Curso e número de treinandos: Artesenato — 20.

0.0.5. — Associação de Crédito e Assistência Rumal do T. F. do Amapá — ACAR/AP

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 021/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.700.00

c) Curso e Número de Treinandos: Costureiro (Corte e Costura) — 15

0.0.5 — Associação de Crédito e Assistência Rural do T. F. do Amapá — ACAR/AP:

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 06.101 — 005 — 022/75, de 05.08.75

b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 3.700.00

c) Curso e Número de Treinandos: Costureiro (Corte e Costura) — 15

0.0.5 — Associação de Crédite e Assistência Rural do T. F. do Amara — ACAR/AP:

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo: 96.101 — 005 — 023/75, de 05.08.75 b) Número, data e valor do empenho: 03 — 01.08.75 — Cr\$ 2.450,00

c) Curso e Númeso de Treinandos: Trabalhador na Cultura da Mandioca — 15.

Macapá, 22 de agosto de 1975.

Leandro Alcantara Filho Comissão Especial do T. F. do Amapá Coordenador

Comissão de Inquérto Administrativo

Decreto (P) n.º 0735, de 29.08.75

Portaria n.º 01. de 29 de agosto de 1975.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Decreto (P) n.º 0735 do Excelentássimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, de 29 de agosto de 1975,

RESOLVE, em conformidade com o disposto no art. 219, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Civis da União, designar o Assessor de Administração Jurandir Morais dos Santos, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo do Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 29 de agosto de 1975.

Raul Soares Pereira de Souza Presidente

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL de Praça, com prazo de 20 días

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 26 de setembro de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Luiz Carlos da Silva, contra Ind. e Comércio de Madeiras Cairo Ltda. bens esses encontrados no Porto de Santana, nesta capital e que são os seguintes; Uma canoa de nome «Ana», casco de madeira, fundo chato, proa chata; popa lançada, mastro - 1; tipo E-2-C, comprimento 16,80m; boca 5,80m; contorno 7,40m; tonelada bruta 36.809; tonelada líquida 33.807; motor tipo S-110-BF, Fabricante Seffles nº 5167, nº cilindro 1; ciclo 2; rotação 550 rpm; combustível - Óleo Diesel; capacidade 200 litros, a qual foi avaliada em Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a $20^{0}/_{0}$ (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça», e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Macapá, 25 de agosto de 1975. Eu, Manoel Vieira Façanha Enc. Seção de Execução DAI — 112.3 datilografei. E eu, Euton Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Adauto Cerqueira Santos Juiz Substituto na Presidência da JCJ/Macapá

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de - Praca, com Prazo de 20 Dias.

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da - Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 29 de setembro de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem ofesecer o maior lance s/a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Temistocles Pacheco de Morais, contra Domingos de Brito

Bens esses encontrados à localidade de Pedra Branca — Macapá.

E que são os seguinte: Uma partida de madeira, sendo 500 tarugos de acapú, com 12 palmos cada e 500 palmos de esteios de acapú, tudo avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de $\,$ que $\,$ devera $\,$ garantir $\,$ o $\,$ lance $\,$ com o sinal correspondente a $\,20^{\circ}/_{\scriptscriptstyle 0}\,$ (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o pr-sente Edital, que será publicado no «Diario da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 27 de agosto de 1975. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Enc. Seção Execução DAI — 112.3 datilografei. E eu, (Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

> Iracilda Câmara Corrêa Juíza Presidente da JCJ de Macapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 031/75-GAB-PMM

Declara de utilidade pública, para fins de desapropropriação, uma área da terra urbana, destinada à oriação e melhoraramento de centros da população, situado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 48, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, tendo em vista o disposto nos arts. 5,º, alinea «e» e 6.º do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de janeiro de 1941,

Decreta:

Art. 1.0 — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 3.866.385 m2 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro do Buritizal, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Art. 2.0 — A área referida no artigo anterior tem forma de polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: limita-se ao Norte pela diagonal traçada da Avenida Antônio Tocantins à Avenida Desidério Antônio Coêlho, a partir da Rua Santos Dumont; à Leste pela Ressaca do Beirol; ao Sul, em parte com a Ressaca do Beirol e Ressaca do Tacacá; e a Oeste pela Ressaca do Chico Dias, de acordo com a planta e memorial descritivo constantes dos processos n.ºs 0403/75, de 21 de janeiro de 1975, e 0703/74, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 3.º — A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras e Viação, promoverá a desapropriação da área de terra de que trata este Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 40 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 14 de agosto de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapa

Publicado Neste Departamento de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 1975.

Econ⁶ Newton Douglas Barata dos Santos Diretor do Depto, de Administração

Santos Futebol Clube Fundado em 11 de Maio de 1973

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

d) - Elaborar mensalmente, o informe financeiro encaminhado uma via ao Presidente e afixando, ainda uma via em lugar de acesso dos associados;
e) — fazer os respectivos lançamentos nos livros de

contabilidade do clube.

Art. 32.0 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) - substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos: e

b) - auxiliar a Diretoria quando necessário.

Art. 339 - Compete ao Diretor Social:

a) - organizar as reuniões e promoções sociais de-

vidamente autorizadas pela Diretoria,

b) — ter seu cargo as organizações das diversões gerais remetendo a Diretoria relatório mensal de suas atividades.

Art. 34.0 - Compete ao Diretor de Esporte:

a) - ter a sau cargo todo o movimentos esportivo do clube;

b) - Promover torneios e convênio com clubes diversos.

Art. 35.º - Compete ao Diretor de publicidade:

a) - ter a seu cargo todo o movimento publicitário do clube, fazendo propaganda em jornais, rádios e impres-

b) — propor a Diretoria planos publicitários para le-var ao povo meihor conceito social do Clube.

Art. 36.º - Compete ao Diretor de patrimônio:

 a) — ter a seu cargo o patrimônio do clube, lançan-do em livro préprio e patrimônio em geral (móveis e semovente)

b) — é vedado ao Diretor de património o empréstimo de qualquer material de clube, sem a devida autoriza-ção da Diretoria.

Do Conselho Fiscal

Art. 37.º — O Conselho Fiscal è constituido por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles eleitos em Assembléia Geral.

§ 1.º — Øs componentes do Conselho Fiscal tem mandato por um (1) ano, não pedendo ser recleitos para período imediato.

§ 2º — Em sua primeira reunião os componentes do Conselhe escolherão entre si um secretário.

(Continua no préximo número)